



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

ESTADO DO PARANÁ
..... —

AVENIDA CAMPOS SALLES, 21 - FONE: (044) 251-1177 - CAIXA POSTAL, 62

Lei No.015/96-L

SÚMULA: Denominação de Rua do Jardim Recreio, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, na forma do artigo 44, inciso V, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de Rua Ar - gemiro Molinare, a rua chamada hoje de Projetada-A, no Jardim Recreio, nesta Cidade de Sabáudia.

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 23 de julho de 1996.


Vilson Bana
Presidente

